



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Prorrogações	7
Atas de Sessões	7
Aviso de Licitação	10
Secretaria Municipal de Saúde	12
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	13
Licitações e Contratos	13
Atas de Sessões	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.430/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a desafetação de áreas de propriedade do Município de Viradouro, para fins de alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61 XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam desafetadas as áreas descritas nos incisos I e II deste artigo, de propriedade do Município de Viradouro, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial:

I – Um imóvel urbano, pertencente à matrícula 8.070, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, constituído de uma gleba de terras, sem benfeitoria, encerrando a área de 368,42 (trezentos e sessenta e oito vírgula quarenta e dois) metros quadrados, denominada “Sistema de Lazer 9” e integrante do loteamento denominado – “Conjunto Habitacional Viradouro B1 + B2”, desta cidade e Comarca de Viradouro, com frente para a Rua Colecio Zeferino Catalani e dentro das metragens e confrontações compreendidas pelo roteiro planimétrico seguinte: --“Tem início no ponto situado no alinhamento da Rua Oclecio Zeferino Catalani. Daí segue em linha reta numa distância de 18,41 metros, confrontando com o lote 08 da quadra “30”. Daí deflete à esquerda e segue em linha numa distância de 22,21 metros, confrontando com a propriedade de AntonioCelidonioRuelle. Daí deflete a

esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,93 metros, confrontando com a Rua Sebastião da Penha Belmiro. Daí segue a esquerda e segue numa distância de 12,54 metros e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição numa distância de 11,42 metros, confrontando até esse ponto com a Rua Oclezio Zeferino Catalani”.

II – Um imóvel urbano, pertencente à matrícula 8.071, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, constituído de uma gleba de terras, sem benfeitoria, encerrando a área de 168,23 (cento e sessenta e oito vírgula vinte e três) metros quadrados, denominada “Sistema de Lazer 10” e integrante do loteamento denominado – “Conjunto Habitacional Viradouro B1 + B2”, desta cidade e Comarca de Viradouro, com frente para a Rua Oclecio Zeferino Catalani; Rua Oscar dos Santos e Rua Sebastião da Penha Belmiro, dentro das metragens e confrontações compreendidas pelo roteiro planimétrico seguinte: --“Tem início no ponto situado no alinhamento da Rua Oclecio Zeferino Catalani. Daí segue em linha reta numa distância de 17,35 metros, confrontando com o lote nº 10 da quadra 27. Daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,00 metros e deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 20,00 metros, confrontando até esse ponto com o lote nº 09 da quadra 27. Daí segue defletindo à direita e em linha reta numa distância de 0,50 metros, confrontando com a Rua Oscar dos santos. Daí deflete à direita e segue com linha curva, numa distância de 12,39 metros e segue em linha reta numa distância de 30,01 metros, confrontando esse trecho com a Rua Sebastião da Penha Belmiro. Daí deflete à direita e segue em desenvolvimento circular até o ponto de início da presente descrição numa distância de 2,61 metros, confrontando com a Rua Oclecio Zeferino Catalani.

Artigo 2º - Fica autorizada a alinação dos bens imóveis constantes do inciso I e II do artigo anterior, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

Artigo 3º - Será designada Comissão para avaliação prévia dos bens imóveis a serem alienados

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 3 de 13

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.431/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Acrescenta o Inciso III, ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 10 de julho de 2006.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica acrescido ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.407, de 10 de julho de 2006, o inciso III, assim disposto:

“Artigo 1º -

I -

II -

III – Palco, com estrutura metálica, piso em madeira e fechamento lateral.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.000,00

02	0400	SAUDE	
166	10.301.0020.2028.0000	Manutenção	
Agentes Comunitarias de Saúde		115.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
CIVIL	F.R.: 0 05 13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	016	ACS - Agente Comunitário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	
ALMOX			
60	09.271.0045.2065.0000	Obrigações	
Trabalhistas		-20.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0400	SAUDE	
167	10.301.0020.2028.0000	Manutenção	
Agentes Comunitarias de Saúde		-5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00513			
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	016	ACS - Agente Comunitário	
171	10.301.0020.2029.0000	Manutenção da	
Saúde da Família-65.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
CIVIL	F.R. Grupo: 00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	015	PSF - Progama Saúde da Família	
172	10.301.0020.2029.0000	Manutenção da	
Saúde da Família-10.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00513		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	015	PSF - Progama Saúde da Família	
182	10.304.0020.2069.0000	Manutenção da	
Vigilancia Sanitaria -15.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 4 de 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
00513
05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
300 099 GENERICO
Anulação (-) -115.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 06 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.348, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 380.000,00
03 13 00 IMPREV – INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO
8 09.272.0112.2057.0000 Manutenção do IMPREV 300.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva Remunerada e Reformas F.R.:
0 04 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 001 RECURSO ESPECÍFICO>Nome do 1º convenio>
10 09.272.0112.2057.0000 Manutenção do IMPREV
80.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 0 04 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 001 RECURSOS ESPECÍFICO<Nome do 1º convenio>

Artigo 2º) – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 13 00 IMPREV – INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO
12 99.999.0112.2057.0000 Manutenção do IMPREV
- 380.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 04 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES

Anulações (-)

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.349/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a realização de Processo Seletivo é de interesse público, pois é destinado à seleção, em cadastro de reserva, de professores para o exercício de regência, substituição em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2018; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 015/006 do Município de Viradouro, em especial ao que se refere à necessidade de processo seletivo especial para provimento das vagas disponibilizadas temporariamente, para fins de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Especial Nº 002/2017, para os seguintes empregos temporários:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO HORA/ AULA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Especial -AEE	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior/Especialização em AEE	30 Horas / Aula	R\$ 50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 5 de 13

Professor Assistente de Educação Básica – PAEB	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério / Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil (PEI)	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério / Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério / Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
PEB II – Português	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Matemática	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Ciências	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – História	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Geografia	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Arte	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Inglês	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior C/ Habilitação em Inglês Superior Específico/	**	R\$ 50,00
PEB II – Filosofia	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Pedagogia História e Sociologia	**	R\$ 50,00
PEB II – Música	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00

* SERÁ ACEITO COMO REQUISITO O MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO/2º GRAU) OU PEDAGOGIA (NÍVEL SUPERIOR) PARA OS CARGOS PEI, PEB I E PROFESSOR ASSISTENTE.

** A CARGA HORÁRIA DE CADA UM DOS CARGOS RESPEITARÁ LEGISLAÇÃO PRÓPRIA E O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Artigo 2º. As especificações do Processo Seletivo Especial descritas abaixo serão dispostas no Edital de Abertura e nos demais Editais que serão emitidos posteriormente:

I - relativas aos cargos, como carga horária, referência salarial, requisitos;

II - relativas às inscrições, taxas, documentações, deferimentos, indeferimentos, recursos;

III - relativas às provas, local, horário, necessidade de provas práticas, pontuação;

IV - relativas à classificação, recursos, critérios de desempates;

V - relativas aos portadores de necessidades especiais;

VII - relativas à homologação e disposições finais;

VIII – relativas ao cronograma de realização, nomeação e posse, conteúdo programático das provas.

IX - outras especificações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - As contratações dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial, dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração, observada a necessidade do serviço público, sendo eles regidos pelo Estatuto do Magistério e Estatuto do Funcionário Público

do Município de Viradouro.

Parágrafo Único – A contratação na forma do “caput” será pelo período do Ano Letivo de 2018.

Artigo 4º - O certame será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 5º - O Processo Seletivo Especial será realizado por empresa especializada devidamente contratada, mediante o acompanhamento de Comissão Municipal especialmente designada.

Artigo 6º - Fica constituída a Comissão de acompanhamento, que auxiliará na organização e fiscalizará todas as fases do Processo Seletivo, composta pelos os seguintes servidores:

Presidente: VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG – 18.695.779-8

Membros: ALINE PEREIRA BIDOIA, RG – 44.031.840-3 ROBERTA SALIM, RG – 32.659.013-4

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 118/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a designação servidores para atuarem junto Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro, instituída pela Lei Municipal nº 3230/2015, em caráter eventual e excepcional.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 6 de 13

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de redução do índice de gastos com a folha de pagamentos dos servidores públicos do Município de Viradouro;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica mantida a designação de que trata a Portaria nº 028, de 22 de abril de 2015, da Sra. ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 16.177.39, servidora pública municipal, como Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º - Fica designada a Sra. CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, RG – 29.384.964-X, servidora pública municipal, para atuar em caráter eventual e excepcional, auxiliando a Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro nas Seções de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG; Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV; Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV; Secretaria de Educação - SCI-SE; Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ e Secretaria de Saúde - SCI-SS.

Art. 3º - Ficam revogadas as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 033/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017;
PORTARIA Nº 034/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017;
PORTARIA Nº 035/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017;
PORTARIA Nº 037/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017;
PORTARIA Nº 038/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017;
PORTARIA Nº 060/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 01 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO Nº 265/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015 ADITAMENTO Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, Cep 14.740-000, neste ato representado pela Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos, o Sra. ARIANE DE CARVALHO MASSON, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, localizada no endereço Rodovia sc 401 km 01 nº 10 ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, bairro João Paulo, Florianópolis - SC, CEP 88030-912, telefone (48) 3027 8000, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor ILSON APARECIDO STABILE, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.701.102 e CPF nº 433.346.799-34, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, nos autos da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015, realizada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, e em decorrência das inconsistências de cunho meramente formais, verificadas na elaboração do Termo de Aditamento, das quais, ressalta-se, não houve qualquer prejuízo aos cofres públicos, resolvem RETIFICAR o 1º TERMO DE ADITAMENTO contratual formalizado em 15 de janeiro de 2017 nos termos a seguir expostos, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Da cláusula Segunda – Do realinhamento e do valor”

2.1 Conforme solicitação da CONTRATADA, bem como a previsão contratual, em observância à legalidade, tendo em vista a prorrogação contratual, fica corrigido o valor do contrato, no que foi objeto de prorrogação, em 7,190710% (sete vírgula um, nove, zero, sete, um, zero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 7 de 13

por cento), de acordo com o acumulo do índice IGP-M, de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22. O reajuste será aplicado à mensalidade do item 02 da planilha anexa do contrato constante às fls 174 dos autos, conforme anexo deste termo.

2.3. "O reajuste a que se refere a Cláusula 2.2 importa num acréscimo de R\$ 5.867,52 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pelos próximos 12 (doze) meses de vigência do contrato, passando o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para R\$ 7.288,96 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme planilha anexa."

Continuam em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

E, por assim estarem justos e acordados, lavram a presente retificação em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Viradouro / SP, 17 de outubro de 2017.

Prorrogações

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa de licitação nº 005/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rosinha ducatti engenharia e construção eireli - epp

Objeto: contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto para pórticos nas entradas da cidade.

Ocorrência: a presente prorrogação faz-se necessária devido a pendências encaminhadas pela Caixa, conforme informação da Divisão de Engenharia.

Vigência: 24-09-2017 a 24-10-2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa de licitação nº 005/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rosinha ducatti engenharia e construção eireli - epp

Objeto: contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto para pórticos nas entradas da cidade.

Ocorrência: a presente prorrogação faz-se necessária devido a pendências encaminhadas pela Caixa, conforme informação da Divisão de Engenharia.

Vigência: 24-10-2017 a 24-11-2017

Viradouro, 08 de novembro de 2017.

Daniela de Souza Lima

Presidente da Comissão de Licitações

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com sua Equipe, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 06 de novembro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 8 de 13

PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 194/2017

Objeto:- LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO,
SENDO 02 (DOIS) GALPÕES, DESTINADOS À
INSTALAÇÕES COMERCIAIS.

Aos SETE e oito dias do mês de novembro de 2017,
às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de
Viradouro, reunidos a Comissão Permanente de Licitações
que declararam aberta a sessão, sendo constatado a
ausência de licitantes interessadas, declarando assim
como DESERTO a Concorrência supracitada. Nada mais
havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 075/2017 - Processo nº
199/2017 – Registro de Preços nº 024/2017 - Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO
DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES
USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.
A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de
Viradouro torna público que o presente certame referente
ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às
proponentes:

SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA ANTIBIOGRAMA (C)	5900	UNIDADE	DIAGTEST	R\$ 3,70	R\$ 21.830,00
2	CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	1180	UNIDADE	SENSIBIODISC	R\$ 13,33	R\$ 15.729,40
3	BACTEROSCOPIA (GRAM)	50	UNIDADE	NEW PRO	R\$ 2,80	R\$ 140,00
4	CLEARANCE DE CREATININA	50	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 175,50
5	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	UNIDADE	STROMATOLYSER	R\$ 2,73	R\$ 273,00
6	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	30	UNIDADE	NEW PRO	R\$ 2,73	R\$ 81,90
7	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	1500	UNIDADE	NEW PRO	R\$ 10,25	R\$ 15.375,00
8	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	30	UNIDADE	NEW PRO	R\$ 4,19	R\$ 125,70
9	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	60	UNIDADE	FLEURY	R\$ 2,01	R\$ 120,60
10	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	3	UNIDADE	APOIO	R\$ 9,25	R\$ 27,75
11	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	100	UNIDADE	DIALAB	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

12	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	300	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,83	R\$ 849,00
13	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 65,55	R\$ 1.311,00
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	250	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	250	UNIDADE	FEATHER	R\$ 2,73	R\$ 682,50
16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	500	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
17	ATIVADA (TTP ATIVADA) DETERMINAÇÃO DE TEMPO E	600	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
18	ATIVIDADE DA PROTEOMINA (TAP) DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE	300	UNIDADE	GLOBAL GLASS	R\$ 2,73	R\$ 819,00
19	DE MEMORIEDADE (VHS) DETERMINAÇÃO DIRETA E	270	UNIDADE	FRESENIUS KABI	R\$ 1,37	R\$ 369,90
20	REVERSA DE GRUPO ABO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE	400	UNIDADE	DIALAB	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
21	PROTEÍNA C REATIVA DOSAGEM DE 17-ALFA-	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,20	R\$ 204,00
22	HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA	860	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 15,24	R\$ 13.106,40
23	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	2630	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 4.865,50
24	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 15,65	R\$ 313,00
25	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	15	UNIDADE	FLEURY	R\$ 14,12	R\$ 211,80
26	DOSAGEM DE ALDOLASE	5	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 3,68	R\$ 18,40
27	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	10	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 11,89	R\$ 118,90
28	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 15,06	R\$ 451,80
29	DOSAGEM DE AMILASE	380	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,25	R\$ 855,00
30	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 11,53	R\$ 115,30
31	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	800	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 16,42	R\$ 13.136,00
32	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	UNIDADE	BIOSYSTEM	R\$ 2,01	R\$ 603,00
33	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	130	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 456,30
34	DOSAGEM DE CALCITONINA	15	UNIDADE	FLEURY	R\$ 14,38	R\$ 215,70
35	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	15	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,53	R\$ 262,95
36	DOSAGEM DE CITRATO	25	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 2,01	R\$ 50,25
37	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2220	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 7.792,20
38	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2220	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 7.792,20
39	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3950	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 7.307,50
40	DOSAGEM DE COLINESTERASE	5	UNIDADE	FLEURY	R\$ 3,68	R\$ 18,40
41	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 343,20
42	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 171,60
43	DOSAGEM DE CORTISOL	80	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 9,86	R\$ 788,80
44	DOSAGEM DE CREATININA	4120	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 7.622,00
45	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	550	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 3,68	R\$ 2.024,00
46	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	330	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 4,12	R\$ 1.359,60
47	FRAÇÃO MB DOSAGEM DE					
47	DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 11,25	R\$ 337,50
48	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	80	UNIDADE	ROCHE	R\$ 3,68	R\$ 294,40
49	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	10	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 11,71	R\$ 117,10
50	DOSAGEM DE ESTRADIOL	230	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,15	R\$ 2.334,50
51	DOSAGEM DE ESTRONA	60	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 11,12	R\$ 667,20
52	DOSAGEM DE FENITOINA	5	UNIDADE	FLEURY	R\$ 35,22	R\$ 176,10
53	DOSAGEM DE FERRITINA	300	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 15,59	R\$ 4.677,00
54	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	170	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 596,70
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	10	UNIDADE	FLEURY	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	DOSAGEM DE FOLATO	40	UNIDADE	FLEURY	R\$ 15,65	R\$ 626,00
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	400	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,01	R\$ 804,00
58	DOSAGEM DE FOSFORO	200	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 370,00
59	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA-GT)	400	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
60	DOSAGEM DE GLICOSE	5200	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 9.620,00
61	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	500	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
62	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	50	UNIDADE	STROMATOLYSER	R\$ 1,53	R\$ 76,50
63	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1800	UNIDADE	HPLC	R\$ 7,86	R\$ 14.148,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 9 de 13

64	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	15	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,21	R\$ 153,15
65	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	500	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	300	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3260	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 8,96	R\$ 29.209,60
68	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 343,20
69	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 9,25	R\$ 925,00
70	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 343,20
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 343,20
72	DOSAGEM DE INSULINA	50	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,17	R\$ 508,50
73	DOSAGEM DE LACTATO	20	UNIDADE	ROCHE	R\$ 3,68	R\$ 73,60
74	DOSAGEM DE LIPASE	80	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 2,25	R\$ 180,00
75	DOSAGEM DE LÍTIO	15	UNIDADE	APOIO	R\$ 2,25	R\$ 33,75
76	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	120	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,01	R\$ 241,20
77	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NAURINA	150	UNIDADE	TURBIDIMETRIA	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
78	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	10	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,01	R\$ 20,10
79	DOSAGEM DE OXALATO	20	UNIDADE	APOIO	R\$ 3,68	R\$ 73,60
80	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
81	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15	UNIDADE	APOIO	R\$ 15,35	R\$ 230,25
82	DOSAGEM DE POTÁSSIO	750	UNIDADE	ROCHE	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50
83	DOSAGEM DE PROGESTERONA	60	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,22	R\$ 613,20
84	DOSAGEM DE PROLACTINA	580	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,15	R\$ 5.887,00
85	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,04	R\$ 204,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÇÕES	150	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 277,50
87	DOSAGEM DE SÓDIO	760	UNIDADE	ROCHE	R\$ 1,85	R\$ 1.406,00
88	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20	UNIDADE	APOIO	R\$ 15,35	R\$ 307,00
89	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 13,11	R\$ 262,20
90	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	130	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,43	R\$ 1.355,90
91	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
92	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	30	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 15,35	R\$ 460,50
93	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	800	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 8,76	R\$ 7.008,00
94	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1500	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
95	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2330	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,01	R\$ 4.683,30
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	2330	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,01	R\$ 4.683,30
97	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	150	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 4,12	R\$ 618,00
98	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	3800	UNIDADE	DIALAB	R\$ 3,51	R\$ 13.338,00
99	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1000	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00
100	DOSAGEM DE TROPONINA	350	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
101	DOSAGEM DE UREIA	1800	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
102	DOSAGEM DE VITAMINA B12	360	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 15,24	R\$ 5.486,40
103	DOSAGEM DE ZINCO	20	UNIDADE	APOIO	R\$ 15,65	R\$ 313,00
104	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
105	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	50	UNIDADE	FLEURY	R\$ 5,41	R\$ 270,50
106	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 4,42	R\$ 132,60
107	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
108	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 43,21	R\$ 432,10
109	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
110	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 43,21	R\$ 432,10
111	PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
112	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 6,64	R\$ 66,40
113	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 15,97	R\$ 159,70
114	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	3	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 10,65	R\$ 31,95

115	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10	UNIDADE	MEDICO DO CORPO CLINICO	R\$ 10,65	R\$ 106,50
116	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 14,61	R\$ 73,05
117	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2) BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	50	UNIDADE	ROCHE	R\$ 15,65	R\$ 782,50
118	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	1	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 298,48	R\$ 298,48
119	HEMATOCRITO	50	UNIDADE	STROMATOLYSER	R\$ 1,53	R\$ 76,50
120	HEMOCLUTURA	20	UNIDADE	HEMOPROVE	R\$ 11,49	R\$ 229,80
121	HEMOGRAMA COMPLETO	7100	UNIDADE	STROMATOLYSER	R\$ 4,11	R\$ 29.181,00
122	IMUNOHISTOCQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	40	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS TGG ANTICARDIOLIPINA	15	UNIDADE	FLEURY	R\$ 10,00	R\$ 150,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS TGM ANTICARDIOLIPINA	15	UNIDADE	FLEURY	R\$ 10,00	R\$ 150,00
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	5	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 85,80
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 8,67	R\$ 173,40
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO)	150	UNIDADE	DIALAB	R\$ 2,83	R\$ 424,50
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	2	UNIDADE	APOIO	R\$ 85,00	R\$ 170,00
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	800	UNIDADE	APOIO	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	30	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CROSSOMAS	80	UNIDADE	APOIO	R\$ 17,16	R\$ 1.372,80
132	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA	200	UNIDADE	APOIO	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
133	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 514,80
134	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 18,55	R\$ 556,50
135	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 18,55	R\$ 556,50
136	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
137	CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	510	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 9.460,50
138	CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 185,50
139	CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	510	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 9.460,50
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	360	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 16,97	R\$ 6.109,20
142	CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	50	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 927,50
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	100	UNIDADE	APOIO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	150	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
146	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	10	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 171,60
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 514,80
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM SIMPLES	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 343,20
149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	20	UNIDADE	APOIO	R\$ 11,61	R\$ 232,20
150	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	360	UNIDADE	FLEURY	R\$ 16,97	R\$ 6.109,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 10 de 13

151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC IGM)	50	UNIDADE	FLEURY	R\$ 18,55	R\$ 927,50
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	10	UNIDADE	FLEURY	R\$ 20,00	R\$ 200,00
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV IGM)	150	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	10	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 171,60
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 514,80
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 17,16	R\$ 343,20
158	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) PESQUISA DE ANTIGENO DE	150	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
159	SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	600	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
160	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBeAg)	10	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 18,55	R\$ 185,50
161	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 2,04	R\$ 40,80
162	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALFER-ROSE)	20	UNIDADE	DIALAB	R\$ 4,10	R\$ 82,00
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	270	UNIDADE	FRESENIUS KABI	R\$ 1,37	R\$ 369,90
164	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA	100	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 9,25	R\$ 925,00
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20	UNIDADE	ADVANTIVE	R\$ 1,65	R\$ 33,00
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	750	UNIDADE	LUGOL	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
167	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	30	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,25	R\$ 307,50
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	100	UNIDADE	ABON	R\$ 1,65	R\$ 165,00
169	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5	UNIDADE	RENYLAB	R\$ 1,65	R\$ 8,25
170	TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	20	UNIDADE	FLEURY	R\$ 10,00	R\$ 200,00
171	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	30	UNIDADE	APOIO	R\$ 9,70	R\$ 291,00
172	PROVA DE REAÇÃO DO COAGULO	200	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 2,73	R\$ 546,00
173	PROVA DO LACO	200	UNIDADE	STRECH	R\$ 2,73	R\$ 546,00
174	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	200	UNIDADE	DIALAB	R\$ 1,89	R\$ 378,00
175	TESTE FIA-RBS IGG P/	50	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
176	DIAGNOSTICO DA SIFILIS TESTE FIA-RBS IGM P/	50	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
177	DIAGNOSTICO DA SIFILIS TESTE INDIRETO DE	50	UNIDADE	BECKMAN	R\$ 2,73	R\$ 136,50
178	ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) TESTE NÃO TREPONEMICO P/	350	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 2,83	R\$ 990,50
179	DETECÇÃO DE SIFILIS TESTE NÃO TREPONEMICO	365	UNIDADE	BIOCLIN	R\$ 2,83	R\$ 1.032,95
179	P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE					
TOTAL						R\$ 430.639,88

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 06 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

**PROCESSO Nº 208/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 078/2017**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Início:- 08/11/2017 – Encerramento:- 23/11/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 23/11/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO:
PLANTÕES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

**PROCESSO Nº 208/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 079/2017**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Início:- 08/11/2017 – Encerramento:- 27/11/2017 –
Horário 08h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 11 de 13

Abertura:- 27/11/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PROCESSO Nº 210/2017

Início:- 08/11/2017 – Encerramento:- 22/11/2017 – Horário 08:00 horas

Abertura:- 22/11/2017 – Horário: 08:00 horas

Tipo: Maior Valor

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO E DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários

acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 211/2017

Início:- 08/11/2017 – Encerramento:- 11/12/2017 – Horário 08:00 horas

Abertura:- 11/12/2017 – Horário: 08:00 horas

Tipo: Maior Valor

Objeto:- LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, SENDO 02 (DOIS) GALPÕES, DESTINADOS À INSTALAÇÕES COMERCIAIS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 973

Página 12 de 13

disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 047 de 01 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretária de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial, para atender ao disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.426/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria realizada pela Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

Suelen Cristina Biagi - Servidora Pública, Enfermeira ESFIV - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Patricia Mingatos Pazetto - Servidora Pública, Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra de Cássia Trevisan - Servidora Pública, Agente Administrativo/ Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Administrativa do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o

objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art.3º - A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048 de 01 de novembro de 2017.

Designa servidora pública como gestora do repasse financeiro por subvenção, custeio do Termo de Fomento com o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretária de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º-Designar Andressa Regina Pelinsson, servidora pública municipal, Enfermeira Auditora, Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento:

I – Termo de Fomento no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 973

Página 13 de 13

Art.2º-Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO Nº 009/2017

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTARQUIA SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 06 de novembro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 010/2017

Início:- 08/11/2017 – Encerramento:- 22/11/2017 – Horário 13:00 horas

Abertura:- 22/11/2017 – Horário: 13:00 horas

Tipo: Maior Valor

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTARQUIA SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de novembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE